



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 12/04/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 15, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designa a diretoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado Gerson Wilder de Sousa Melo, inscrito nesta Seccional sob o n. 9.953, para exercer o cargo de Presidente da Comissão.

Art. 2º Fica designada a advogada Marisa Sousa Lopes, inscrita nesta Seccional sob o n. 51.776, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão.

Art. 3º Fica designado o advogado Anderson Jose Sant’Anna de Oliveira, inscrito nesta Seccional sob o n. 26.991, para exercer o cargo de Secretário-Geral Adjunto da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil